



FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS
- FENEME -

PROTEGENDO E SERVINDO QUEM SERVE E PROTEGE

FONAJURE

Dia treze de novembro de dois mil e vinte quatro, às 0900 horas, em Brasília/DF, teve início a segunda reunião presencial do Fórum Nacional de Assessorias Jurídicas das Entidades - FONAJURE/FENEME -, com a participação de representantes da Diretoria da FENEME, de assessores jurídicos e de advogados das entidades federadas, conforme lista de presentes arquivada com esta Ata, sob a coordenação do Coronel QORR Alex Erno BREUNIG (PMPR).

Após os cumprimentos de estilo, iniciou-se a reunião com discussões a respeito dos temas a seguir:

1- Lei Orgânica Nacional Anotada (Lei nº 14.751/23). O Coronel QORR Clóvis COLPANI (PMSC) realizou uma explanação a respeito do andamento dos trabalhos para edição da obra, alinhado conhecimentos e entendimentos, abrindo-se oportunidade para que os participantes contribuíssem com perguntas, observações e interpretações;

2- Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados (SPSM) por órgãos internos das PM/BM ou por órgão estranho. O Dr. Noel Baratieri realizou a explanação a respeito do parecer jurídico de sua lavra, que foi disponibilizado com antecedência a todos os participantes, assentando o entendimento de que o SPSM deve ser gerido por órgãos internos das PM/BM.

Após as devidas discussões, posto em deliberação, foi aprovado por unanimidade o enunciado a seguir:

Enunciado – O Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) dos Estados e do Distrito Federal deverá ser gerido por estruturas próprias das organizações militares estaduais, por profissionais qualificados, alinhados com os valores e princípios do serviço militar e aptos a assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais dessas organizações.

Fundamento: CF/88 art. 42, § 1º c/c 142; Lei Federal nº 13.954/19, arts. 24-E e 24-H.

Aprovado no II FONAJURE, realizado em Brasília/DF, no dia 13/11/2024.



FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS
- FENEME -

PROTEGENDO E SERVINDO QUEM SERVE E PROTEGE

3- Alíquota progressiva para o SPSM. O Dr. Noel Baratieri realizou a explanação a respeito do parecer jurídico de sua lavra, que foi disponibilizado com antecedência a todos os participantes, assentando o entendimento quanto à ilegalidade da implantação de alíquota progressiva para o SPSM;

Além dos argumentos constantes desse parecer jurídico, acrescentou-se que a progressividade não encontra similaridade com a legislação aplicável aos militares da União, sendo mais um argumento contrário à progressividade.

4- Intervenção dos Ministérios Públicos na aplicação da LON. Foram relatados casos específicos, especialmente no Estado da Bahia, de provocações aos MP para que este ingresse com ações judiciais visando a aplicação imediata dos dispositivos da LON. Foi explanado a respeito da importância de se aplicar na íntegra a LON, ficando a FENEME à disposição para prestar assessoria técnica e jurídica para as entidades federadas;

5- Foi informado que será realizada verificação dos membros do grupo de WhatsApp do FONAJURE, no fito de que permaneçam apenas aqueles que ainda são representantes de assessoria jurídica de entidade federada à FENEME.

Brasília, DF, 13 de novembro de 2024.

Cel. QORR Alex Erno BREUNIG,
Secretário do FONAJURE.